FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE PESSOAS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 51/2018**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo 51/2018 destinado a recrutar e selecionar profissional para provimento de vaga existentes, sendo **01 (uma) Consultor Jurídico,** para suprir as demandas durante a execuções das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do projeto ***"Plano Diretor Participativo Municipal de Paraíso do Tocantins"*** que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

O candidato selecionado, que vier a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

## 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (um) **Consultor Jurídico;**

2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

2.3. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao projeto ***"Plano Diretor Participativo Municipal de Paraíso do Tocantins"***, localizado na Universidade Federal do Tocantins - Campus de Palmas.

## 3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

a. Análise jurídica do trabalho desenvolvido pelo projeto Plano Diretor;
b. Redação jurídica da Minuta da Lei Plano Diretor
c. Elaboração de pareceres jurídicos sobre a proposta especifica do Plano Diretor

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

a. Bacharel em Direito;
b. Interesse pelas questões municipais e do direito urbano e rural

## 5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

| FUNÇÃO | NÚMERO DE VAGAS | REMUNERAÇÃO | DURAÇÃO DO CONTRATO |
|---|---|---|---|
| **Consultor Jurídico** | 01 | R$ 5.000,00 | 3 meses |

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **01/10/2018 até às 23h59min do dia 03/10/2018**, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico hxaraujo@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto como: **Edital 51/2018**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Currículo atualizado;
c. Fotocopia do CPF carteira de identidade e título de eleitor
d. Fotocopia do comprovante de residência
e. Fotocopia dos dados bancários
f. Fotocopia do comprovante do PIS
g. Certidão negativa de débitos aos tributos federais e a divida ativa da união.

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.8. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

## 7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **Análise Curricular e Entrevista** que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto, conforme quadro abaixo:

| **REQUISITOS** | |
|---|---|
| **Análise de Currículos** | **Pontuação** |
| 1. Apresentação de documentos comprobatórios do currículo; | 1.0 ponto |
| 2. Comprovação de trabalhos e/ou atividades realizados nas áreas de políticas em agricultura familiar, alimentação e nutrição/segurança alimentar; | Até 1.0 ponto |
| 3. Comprovação de atuação em atividades realizadas especificamente com PNAE e/ou áreas de segurança alimentar e nutricional; | Até 1.0 pontos |
| 4. Comprovação de participação em cursos e atividades realizadas na área de agricultura familiar; | Até 1.0 ponto |
| 5. Experiência profissional na área. | Até 2.0 pontos |

| **REQUISITOS** | |
|---|---|
| **Entrevista** | **Pontuação** |
| 6. Exposição clara de informações e demonstração de interesse na vaga; | Até 2.0 pontos |
| 7. Demonstração de conhecimento sobre políticas em alimentação e nutrição, PNAE e Produção da Agricultura Familiar (PAA); | Até 1.0 ponto |
| 8. Disponibilidade da carga horária exigida; | 1.0 ponto |
| **TOTAL** | **10.0 PONTOS** |

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item **4**;

7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato com através do e-mail hxaraujo@uft.edu.br.

7.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, pelo telefone (63) 98501-5605, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da analise curricular considerasse-se a.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **08/10/2018,** no sítio http://www.fapto.org.br/processo-seletivo.

**10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.**

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. O pagamento será realizado em 06 parcelas, sendo realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e entrega do relatório;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para hxaraujo@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

10.10. O inicio das atividades está previsto para abril de 2018.

**11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| Inscrições | 01/10/2018 a 03/10/2018 | hxaraujo@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br |
| Análise Curricular | 04/10/2018 | - |
| Entrevista | A partir das 09h do dia 04/10/2018 | Sala 5 Bloco i – UFT Palmas |
| Resultado Final | 08/01/2018 | www.fapto.org.br/processo-seletivo |

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

**Palmas - TO, 01 de outubro de 2018.**

**Pro. HUMBERTO XAVIER ARAÚJO**
COORD. DO PROJET.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE PESSOAS

**ANEXO I**
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 51/2018**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | |
| **RG:** | **CPF:** | **Data Nascimento:** / / | |
| **Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino** | | **Título de Eleitor:** | |
| **Endereço Completo:** | | | |
| **CEP: -** | **Cidade:** | | **UF:** |
| **Telefones:** | | **Outros contatos:** | |
| **E-mail:** | | **Função Pretendida:** | |

## 2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida ativa da União;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato